

restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, e com fundamento nas Instruções nº 17/2022, conforme processo SEI nº 00055-00038569/2021-63, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa EPE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.029.429/0001-51, localizada na Q AC 104, CONJUNTO B, LOTE 15, SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.504-100, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução 363/2011, nos termos do processo SEI nº 00055-00005236/2023-10, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, GROSCON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., no CNPJ sob nº 26.228.270/0001-48, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução 363/2011, nos termos do processo SEI nº 00055-00000524/2023-88, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SCANIA BANCO S.A, CNPJ nº 11.417.016/0001-10, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução de renovação de credenciamento entra em vigor partir da data do término da última renovação, qual seja, 14/02/2023.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO - ATA Nº 1167

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00025951/2019-41	JGF8466	Y001480786	NÃO PROVIMENTO
00113-00023290/2019-10	BCC2706	G000525667	ARQUIVAMENTO
00113-00022973/2019-50	OPB8071	CJ00330512	ARQUIVAMENTO
00113-00021671/2019-64	PAK1861	CJ00300170	ARQUIVAMENTO
00113-00021630/2019-78	JKL8921	CJ00311502	NÃO PROVIMENTO
00113-00020632/2019-40	JHB4168	Y001675541	ARQUIVAMENTO
00113-00005340/2019-87	JFJ0332	Y001703305	NÃO PROVIMENTO
00113-00020799/2019-19	PAO6804	CJ00150647	ARQUIVAMENTO
00113-00020783/2019-06	PAO6804	CJ00120332	ARQUIVAMENTO
00113-00020513/2019-97	PAO6804	CJ00256788	ARQUIVAMENTO
00113-00018051/2019-48	PAZ7538	CJ00111218	ARQUIVAMENTO
00113-00016969/2019-52	QCA9557	CJ00134743	ARQUIVAMENTO
00113-00016881/2019-31	OVM9374	I005577414	ARQUIVAMENTO
00113-00016878/2019-17	OVM9374	I005467570	NÃO PROVIMENTO
00113-00016877/2019-72	OVM9374	I005455912	ARQUIVAMENTO
00113-00016876/2019-28	OVM9374	I005471306	ARQUIVAMENTO
00113-00016813/2019-71	OZW9041	KP00550107	ARQUIVAMENTO
00113-00016086/2019-42	GYV0518	KP00362627	ARQUIVAMENTO
00113-00009158/2019-03	JFV1433	I005141226	ARQUIVAMENTO
00113-00003277/2019-44	PIH0705	CJ00009328	ARQUIVAMENTO
00113-00003272/2019-11	PIH0705	CJ00005067	ARQUIVAMENTO
00113-00001611/2019-25	EVV7528	KP00191115	ARQUIVAMENTO
00113-00002427/2019-01	JIR5407	I004291125	ARQUIVAMENTO
00113-00002464/2019-19	JIR5407	I004693064	ARQUIVAMENTO
00113-00003343/2019-86	OOF3838	I004601149	ARQUIVAMENTO
00113-00007811/2019-91	OVN3449	I004398790	ARQUIVAMENTO
00113-00013580/2019-55	PAR9219	KP00633010	ARQUIVAMENTO
00113-00014066/2019-37	OVN3449	I004198343	ARQUIVAMENTO
00113-00014068/2019-26	OVN3449	I004201724	ARQUIVAMENTO
00113-00016707/2019-98	CHY2122	CJ00182516	ARQUIVAMENTO
00113-00022884/2019-11	JKM7545	KP00639865	NÃO PROVIMENTO
00113-00022937/2019-96	JHO1778	CJ00422125	NÃO PROVIMENTO
00113-00022964/2019-69	OPB8071	CJ00285525	ARQUIVAMENTO
00113-00023200/2019-91	NGN0304	CJ00383493	NÃO PROVIMENTO
00113-00023386/2019-88	ICQ1540	KP00641631	NÃO PROVIMENTO
00113-00023391/2019-91	JHR7267	CJ00375221	ARQUIVAMENTO
00113-00008074/2019-44	JKH5145	KP00193905	ARQUIVAMENTO
00113-00002483/2019-37	JIR5407	GE00223972	ARQUIVAMENTO
00113-00005830/2019-83	JKA2778	KP00117065	ARQUIVAMENTO
00113-00002482/2019-92	JIR5407	I004380129	ARQUIVAMENTO
00113-00002481/2019-48	JIR5407	I004380343	ARQUIVAMENTO
00113-00002477/2019-80	JIR5407	I004397945	ARQUIVAMENTO

00113-00002475/2019-91	JIR5407	KP00153909	ARQUIVAMENTO
00113-00002472/2019-57	JIR5407	KP00174947	ARQUIVAMENTO
00113-00002470/2019-68	JIR5407	I004512368	ARQUIVAMENTO
00113-00002468/2019-99	JIR5407	KP00205553	ARQUIVAMENTO
00113-00002467/2019-44	JIR5407	I004648904	ARQUIVAMENTO
00113-00002466/2019-08	JIR5407	KP00240090	ARQUIVAMENTO
00113-00002462/2019-11	JIR5407	I004695410	ARQUIVAMENTO
00113-00002454/2019-75	JIR5407	I004713395	ARQUIVAMENTO
00113-00002450/2019-97	JIR5407	I004324800	ARQUIVAMENTO
00113-00006222/2019-96	KYN6261	I005502526	ARQUIVAMENTO
00113-00017234/2019-46	PQG9340	CJ00405669	NÃO PROVIMENTO
00113-00017484/2019-86	OZX3884	CJ00297075	NÃO PROVIMENTO
00113-00017490/2019-33	OZX3884	CJ00277491	NÃO PROVIMENTO
00113-00018834/2019-21	JJM3856	CJ00334474	NÃO PROVIMENTO
00113-00019300/2019-12	PBA4658	I005418231	ARQUIVAMENTO
00113-00021715/2019-56	JKD2583	CJ00307251	ARQUIVAMENTO
00113-00024577/2019-67	EIY9006	KP00321945	ARQUIVAMENTO
00113-00024589/2019-91	EIY9006	KP00441313	ARQUIVAMENTO
00113-00024592/2019-13	NKS5038	CJ00025085	ARQUIVAMENTO
00113-00024727/2019-32	PWX8825	CJ00193128	ARQUIVAMENTO
00113-00024788/2019-08	OIS1494	CJ00527719	ARQUIVAMENTO
00113-00025163/2019-55	JHU9155	CJ00039973	ARQUIVAMENTO
00113-00025182/2019-81	OLG2360	KP00537391	ARQUIVAMENTO
00113-00003259/2019-62	PIH0705	CJ00046726	ARQUIVAMENTO
00113-00014422/2019-12	PAY9777	CJ00076113	NÃO PROVIMENTO
00113-00017176/2019-51	PRA7571	KP00632698	NÃO PROVIMENTO
00113-00017218/2019-53	JHU9637	CJ00235657	NÃO PROVIMENTO
00113-00017487/2019-10	OZX3884	CJ00275630	NÃO PROVIMENTO
00113-00018982/2019-46	NTK9195	CJ00276579	NÃO PROVIMENTO
00113-00019392/2019-31	OBC9293	CJ00271301	NÃO PROVIMENTO
00113-00019437/2019-77	PBO0324	CJ00279576	NÃO PROVIMENTO
00113-00019479/2019-16	KZB7172	CJ00328309	NÃO PROVIMENTO
00113-00020021/2019-00	JFF6005	CJ00355939	NÃO PROVIMENTO
00113-00020039/2019-01	JIL5716	CJ00381747	NÃO PROVIMENTO
00113-00020871/2019-08	CYE3925	I003416430	ARQUIVAMENTO
00113-00021398/2019-78	JHA5999	KP0087008	ARQUIVAMENTO
00113-00025329/2019-33	KZA6567	KP00551509	NÃO PROVIMENTO
00113-00025401/2019-22	OOC7443	CJ00075353	ARQUIVAMENTO
00113-00003329/2019-82	JKR3277	I004269687	ARQUIVAMENTO
00113-00005779/2019-18	OGU9122	I004080180	ARQUIVAMENTO
00113-00003336/2019-84	OOF3838	KP00068930	ARQUIVAMENTO
00113-00006661/2019-07	OJP5646	I005485612	ARQUIVAMENTO
00113-00007509/2019-33	PQJ9511	I004664421	ARQUIVAMENTO
00113-00008075/2019-99	JKH5145	KP00186771	ARQUIVAMENTO
00113-00009131/2019-11	PQY7032	CJ00022361	ARQUIVAMENTO
00113-00009404/2019-19	PAE5297	I005464541	ARQUIVAMENTO
00113-00009886/2019-15	JFJ7464	I004043581	ARQUIVAMENTO

00113-00016450/2019-74	PAZ6874	CJ00064056	ARQUIVAMENTO
00113-00016451/2019-19	PAZ6874	CJ00153328	ARQUIVAMENTO
00113-00016789/2019-71	OZW4941	I003658578	ARQUIVAMENTO
00113-00020521/2019-33	PAO6804	CJ00281283	ARQUIVAMENTO
00113-00020608/2019-19	PAO6804	CJ00120571	ARQUIVAMENTO
00113-00020800/2019-05	PAO6804	CJ00140260	ARQUIVAMENTO
00113-00026739/2019-00	OVM9374	CJ00538691	ARQUIVAMENTO
00113-00026722/2019-44	OVM9374	CJ00536470	ARQUIVAMENTO
00113-00024287/2019-13	OVR3039	CJ00394375	NÃO PROVIMENTO
00113-00023426/2019-91	JGK7526	KP00637765	NÃO PROVIMENTO
00113-00022972/2019-13	OPB8071	CJ00243033	NÃO PROVIMENTO
00113-00021846/2019-33	JJG1221	CJ00352589	NÃO PROVIMENTO
00113-00006348/2019-61	BAA3619	KP00454750	ARQUIVAMENTO
00113-00004030/2019-45	PAK0919	Y001675451	NÃO PROVIMENTO
00113-00007240/2019-95	PAA9952	G000547088	NÃO PROVIMENTO
00113-00011378/2019-99	OVT2668	GE01110107	NÃO PROVIMENTO
00113-00021817/2019-71	ANE8910	CJ00401033	NÃO PROVIMENTO
00113-00023737/2019-51	JKC0806	CJ00403429	NÃO PROVIMENTO
00113-00024261/2019-75	PAY6122	KP00634995	NÃO PROVIMENTO
00113-00024379/2019-01	ONK9719	KP00665165	NÃO PROVIMENTO
00113-00024409/2019-71	PBZ1543	CJ00462656	NÃO PROVIMENTO
00113-00024525/2019-91	JJF8745	CJ00494166	NÃO PROVIMENTO
00113-00025023/2019-87	JIR7833	YE01523090	NÃO PROVIMENTO
00113-00025252/2019-00	JKF7674	KP00635201	NÃO PROVIMENTO
00113-00025945/2019-94	OLH1749	CJ00391136	NÃO PROVIMENTO
00113-00026657/2019-57	HNE9645	KP00638274	NÃO PROVIMENTO
00113-00029311/2019-19	PAY8073	CJ00164605	ARQUIVAMENTO
00113-00003326/2019-49	KCO4250	KP00255660	ARQUIVAMENTO
00113-00007813/2019-81	JER9285	I002732839	ARQUIVAMENTO
00113-00010510/2019-45	PAI4790	YE01439835	ARQUIVAMENTO
00113-00011096/2019-91	OPE2710	I005315024	ARQUIVAMENTO
00113-00013092/2019-48	PBN1924	YE01442158	ARQUIVAMENTO
00113-00014506/2019-56	PAQ9222	GE01120000	NÃO PROVIMENTO
00113-00015680/2019-16	JKG8591	Y001704010	ARQUIVAMENTO
00113-00017578/2019-55	NEV1126	I005078409	ARQUIVAMENTO
00113-00017572/2019-88	NEV1126	I005078409	ARQUIVAMENTO
00113-00021669/2019-95	QNC9469	I005446624	ARQUIVAMENTO
00113-00022777/2019-85	PAS9021	CJ00103038	ARQUIVAMENTO

00113-00022819/2019-88	JGA6037	CJ00104126	ARQUIVAMENTO
00113-00023195/2019-16	PAK1560	CJ00460278	NÃO PROVIMENTO
00113-00023202/2019-80	PAH7088	CJ00119335	ARQUIVAMENTO
00113-00023245/2019-65	JKC6470	CJ00320980	ARQUIVAMENTO
00113-00001039/2019-02	JIV8969	I005497095	ARQUIVAMENTO
00113-00001563/2019-75	JFN9711	YE01309572	NÃO PROVIMENTO
00113-00001955/2019-34	JKA7307	KP00568848	NÃO PROVIMENTO
00113-00003728/2019-43	DVA4439	YE01108873	ARQUIVAMENTO
00113-00005099/2019-96	PBE8705	YE01380670	NÃO PROVIMENTO
00113-00005940/2019-45	PBC5474	YE01300014	ARQUIVAMENTO
00113-00005989/2019-06	IQX2012	I005515802	ARQUIVAMENTO
00113-00006255/2019-36	OGW9873	I005496417	ARQUIVAMENTO
00113-00006349/2019-13	HYS9744	YE00228419	ARQUIVAMENTO
00113-00006358/2019-04	OVV8983	YE01272547	NÃO PROVIMENTO
00113-00006669/2019-65	PKH8079	GE01052361	ARQUIVAMENTO
00113-00009697/2019-34	QOH3999	GE01056633	NÃO PROVIMENTO
00113-00028468/2019-19	PNB9977	KP00668476	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 15h00, reuniu-se o Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR, por videoconferência pelo aplicativo Meet, estando presentes: Edcleide Martins Honório (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Mariana Queiroz Almeida (Secretaria de Estado de Educação); Elianildo da Silva Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Janayna Reis (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Marina Mota (Secretaria de Estado da Saúde); Fabiola Ferreira (Secretaria de Estado da Mulher) estas últimas participando enquanto ouvinte tendo em vista compromisso das representantes das Pastas; Bianca Rodrigues (Secretaria de Estado de Juventude); Bryan Barreto (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania). A servidora Edcleide cumprimentou a todos, informou que deveria ter um quórum de pelo menos 06 membros, o quórum foi verificado e iniciada a reunião, seguindo a apresentação dos membros, em sua grande maioria estavam representantes na condição de suplentes dos membros do comitê. Item 1) Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária - Ata aprovada pelo pleno. Item 2) Apresentação das Políticas de Igualdade Racial constantes do planejamento das Secretarias - A servidora Edcleide discorreu que a função desse colegiado é dar prosseguimento ao constante no Decreto que instituiu o PLADIPIR, e que o decreto traz 11 eixos de atuação. Ela questionou os membros sobre o que poderia ser feito, e, também, se algo já teria sido colocado em prática. Não houve respostas por meio dos participantes. A servidora disse então que o Governo tem desenvolvido políticas para promover a igualdade racial, não sendo a solicitação de envio de informações algo novo já tendo sido ser tratado nas reuniões. Ela questionou como estão os avanços dos projetos e demais ações, e, indagou o que poderia ser desenvolvido pelas Secretarias caso, até o momento, não tenha havido uma mobilização efetiva para pôr em prática Plano. Em resposta, a servidora Mariana Mota afirmou que já houve encaminhamentos para áreas específicas que já fazem esse atendimento aos povos tradicionais, em atenção à política nacional de igualdade racial. Ela informou ainda que já existe uma área específica para atendimento e acolhimento desse público. A servidora informou que, nesse mesmo sentido, foram adotadas providências para que os povos tradicionais fossem devidamente atendidos, respeitando o que determina o Decreto. Ela mostrou-se preocupada com as

constantes mudanças de membros representantes das Comissões dentro das Secretarias, e ainda, indagou se era possível uma forma de garantir a permanência dos representantes pelo menos por um período de 06 meses para garantir o prosseguimento dos projetos de implementação de políticas públicas que promovam a igualdade. A servidora afirmou que a sua preocupação se deu, uma vez que não foram apontados avanços nos Planos já pré-estabelecidos anteriormente. A servidora Mariana Queiroz se colocou à disposição para trabalhar na construção de metodologia para o monitoramento do Plano, uma vez que já participou de outras atividades afins, como no Plano Distrital de Educação. O servidor Elianildo ressaltou a importância de que todos os membros do colegiado trocassem informações por meio de relatórios e destacou-se que nem todos foram devidamente enviados. A servidora Edcleide enfatizou a necessidade do preenchimento do formulário enviado em julho, na última reunião do Conselho, e que, até a presente data, não foram preenchidos por nenhum dos representantes das Pastas, exceto a representante da Secretaria de Estado da Saúde. Ela ressaltou que o relatório tem por escopo mapear os eixos que foram abarcados pelo plano específico, dentro do que foi determinado no Decreto do PLADIPIR. A servidora Janayna indagou sobre o relatório, por não ter recebido, uma vez que não estava presente na última reunião. Foi informado pela servidora Edcleide que a elaboração do relatório é instrumento constante das atribuições do Pleno, devendo ser elaborado anualmente constando as ações relativas à pauta. A servidora Janayna solicitou o reenvio do formulário para que esse pudesse ser devidamente preenchido e enviado para a Coordenação; Item 3) Estabelecer cronograma para realização das reuniões - A servidora Edcleide propôs que as reuniões sejam realizadas a cada dois meses conforme estabelecido no Regimento Interno, sendo sinalizado a segunda quinta-feira do mês, às 15h. Os membros não discordaram. Dessa forma o calendário de reunião foi aprovado pelo Pleno, com as seguintes datas: 1ª Reunião 09 de fevereiro, 13 de abril, 15 de junho, 10 de agosto, 11 de outubro e 14 de dezembro de 2023. Pontuou ainda a necessidade em se construir uma metodologia de monitoramento, para que na segunda quinzena de fevereiro, possa apresentar uma prévia do que foi realizado em 2022, com base nas informações recebidas e propor o que poderá ser feito para 2023, considerando a realização da V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial. Ao final, Edcleide explicou a todos que deveria prestar esclarecimentos sobre o rendimento e evolução do que foi determinado e implementado pelo Decreto referente ao PLADIPIR, e por isso, todos deveriam enviar o quanto antes os relatórios para dar prosseguimento ao ano de 2023 e encerrar as atividades de 2022. Agradecendo a presença de todos(as) a 5ª Reunião Ordinária foi encerrada às 16h00, sendo que eu Edcleide Martins Honório, Coordenadora de Políticas de Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial, lavrei a presente Ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância aos autos do processo 04017.00026.827/2021-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 21 janeiro de 2023, o prazo concedido pela Portaria 93, de 21 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, pág 35, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Autos do processo 0401-700017692/2021-11, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), (CÓD. SIGRH 04001616), do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL